



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na Avenida 5, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o N° 04.142.491/0001-66, neste ato representado por seu Superintendente , **André Luis Santana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede à Avenida 4, nº 410, Centro Administrativo da Bahia inscrita no CNPJ nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo e Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, **Dr. José Muniz Rebouças** e **Dr. Carlos Augusto Borges Silva**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** na área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, , dispensada a licitação, com fulcro no inciso XV, do art. 59, da Lei Estadual nº 9.433/05, que se regerá pelas normas gerais estabelecidas na Lei nº 14.133/21, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, pela Lei Estadual nº 9.433/05 e com as disposições constantes na Instrução Normativa SAEB nº 021 de 11 de setembro de 2018 e alterada pela Instrução Normativa SAEB nº 002/2020 de 07 de janeiro de 2020, além das cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato original, contados a partir de **02 de fevereiro de 2024** até **02 de fevereiro de 2025** de acordo com o previsto na sua Cláusula Terceira, e em consonância com o que prescrevem os dispositivos específicos da legislação aludida, pertinente e em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Este Termo Aditivo tem seu valor global estimado de **R\$ 959.288,40** (novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Parágrafo Único – Em consonância com a Cláusula Décima Segunda, o valor definido neste Termo Aditivo, será reajustado, na data de vencimento, mediante apostila

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui, não alteradas tácita e expressamente.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Pela **CONTRATANTE**:

André Luis Santana Ribeiro

Superintendente Administrativo

Pela CONTRATADA:

José Muniz Rebouças

Carlos Augusto Borges Silva

Diretor Executivo

Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO BORGES SILVA** em 26/01/2024, às 11:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MUNIZ REBOUÇAS** em 26/01/2024, às 11:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** em 28/01/2024, às 18:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0937487** e o código CRC **F6F444B4**.

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.26537/2019

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
INTERESSADO(A)(S): Clube A&M; Kamila Rios
RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 218.9.11990/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Piatã
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Orçamento > Repasse de Verbas Públicas
INTERESSADO(A)(S): Alencar Julião Dias Filho
RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 001.0.246397/2013

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Ilhéus
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Conselho Municipal do FUNDEB – Ilhéus; John Sousa Ribeiro
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 225.0.241928/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Planalto
ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Conselhos tutelares
INTERESSADO(A)(S): Município de Planalto
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 007.0.172254/2013

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

INQUÉRITO CIVIL Nº 306.9.78613/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Serra Dourada
ASSUNTO: Direito Penal Militar > Crimes contra a Administração Militar > Crimes praticados por particular contra a Administração Militar > Subtração ou inutilização de livro > Processo ou documento
INTERESSADO(A)(S): Vicente Xavier Vivaldo
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.314890/2021

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
INTERESSADO(A)(S): Cássia Tainar da Silva Souza; Departamento de Trânsito do Estado da Bahia - DETRAN-Ba
RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.220555/2020

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo
INTERESSADO(A)(S): Município de Juazeiro
RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

Salvador, 2 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE SOARES CRUZ
Promotor de Justiça
Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE

PORTRARIA Nº 165, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR a servidora HEIDE SOUZA SILVA, matrícula [REDACTED], para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o Superintendente de Gestão Administrativa nas ausências, impedimentos legais e afastamentos eventuais, a partir da data da publicação desta Portaria.

Salvador, 02 de fevereiro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

ROBERTAMASUNARI, Promotor(a) de Justiça de Juazeiro. SIGAnº14925.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 15/02/2024 a 15/02/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Joseane Mendes Nunes - Juazeiro - 13ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

ROBERTAMASUNARI, Promotor(a) de Justiça de Juazeiro. SIGAnº14924.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 25/03/2024 a 27/03/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Joseane Mendes Nunes - Juazeiro - 13ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

ROBERTAMASUNARI, Promotor(a) de Justiça de Juazeiro. SIGAnº14923.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 21/03/2024 a 22/03/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Joseane Mendes Nunes - Juazeiro - 13ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

VERENA AGUIAR SILVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Santo Estêvão - SIGA nº 41022.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 21/02/2024 a 23/02/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Carlos André Milton Pereira - Santo Estêvão - 01ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

VERENA AGUIAR SILVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Santo Estêvão. SIGA nº 14909.8/2024. Requerimento: Suspensão de Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 21/02/2024 a 23/02/2024, ficando o novo período de gozo aguardando marcação até a data de expiração.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

DESLIGAMENTO DE SERVIDORA VOLUNTÁRIA

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA	DESLIGAMENTO
JOANA JULIA MATOS DE OLIVEIRA BARROS	4a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS	04/09/2023 – 03/09/2024	19/12/2023

ADESÃO DE SERVIDOR VOLUNTÁRIO - Tornar sem efeito

NOME	LOTAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
EMILY SIMÕES DOS SANTOS*	Riachão do Jacuípe - 3ª Promotoria de Justiça	01/02/2024	31/01/2025

*Tornar sem efeito a adesão da servidora voluntária nos termos acima, publicada no DJE 3.502 de 29 de janeiro de 2024.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 7/2024

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente 19.09.00855.0019556/2022-43, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 291/2022-SGA, Publicada no DJE de 31/08/2022, por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 29 de janeiro de 2024

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.22.OC.PS.1 - PRODEB . Processo SEI: 19.09.00854.0001416/2024-86. Parecer Jurídico: 031/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia â€“ PRODEB, CNPJ 13.579.586/0001-32. Objeto: a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, classificado como Serviço Obrigatório, em conformidade com as disposições constantes na Instrução Normativa SAEB nº 021 de 11 de setembro de 2018 e alterada pela Instrução Normativa SAEB nº 002/2020 de 07 de janeiro de 2020. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses com início em 02 de fevereiro de 2024 e término em 02 de fevereiro de 2025 no valor global estimado de R\$ 959.288,40 (novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021 - Ação (P/A/OE) 2002 -Natureza da Despesa 30.90.40.

CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.22.0C.PS.1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, órgão autônomo, com sede na Avenida 5, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.142.491/0001-66, neste ato representado por seu Superintendente e de Gestão Administrativa André Luis Sant'Ana Ribeiro doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede à Avenida 4, nº 410, Centro Administrativo da Bahia inscrita no CNPJ nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo e Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, **Dr. José Muniz Rebouças** e **Dr. Carlos Augusto Borges Silva**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS na área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, , dispensada a licitação, com fulcro no inciso XV, do art. 59, da Lei Estadual nº 9.433/05, que se regerá pelas normas gerais estabelecidas na Lei nº 14.133/21, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, pela Lei Estadual nº 9.433/05, além das cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato original, contados a partir de **02 de fevereiro de 2025** até **01 de fevereiro de 2026** de acordo com o previsto na sua Cláusula Terceira, e em consonância com o que prescrevem os dispositivos específicos da legislação aludida, pertinente e em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Este Termo Aditivo tem seu valor global estimado de **R\$ 994.849,13** (novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e treze centavos).

Parágrafo Único – Em consonância com a Cláusula Décima Segunda, o valor definido neste Termo Aditivo, será reajustado, na data de vencimento, mediante apostila

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui, não alteradas tácita e expressamente.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Pela **CONTRATANTE**:

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

Pela **CONTRATADA**:

José Muniz Rebouças Carlos Augusto Borges Silva
Diretor Executivo Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MUNIZ REBOUÇAS** - Usuário Externo, em 24/01/2025, às 09:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO BORGES SILVA** - Usuário Externo, em 24/01/2025, às 12:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 26/01/2025, às 10:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1391426** e o código CRC **2D3FD135**.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.22.OC.PS.1- PRODEB. Processo SEI: 19.09.00854.0000601/2025-07. Parecer Jurídico: 032/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB, CNPJ nº 13.579.586/0001-32. Objeto: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, classificado como Serviço Obrigatório, em conformidade com as disposições constantes na Instrução Normativa SAEB nº 021 de 11 de setembro de 2018 e alterada pela Instrução Normativa SAEB nº 002/2020 de 07 de janeiro de 2020. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026 no valor global estimado de R\$ 959.288,40 (novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Trata-se de empreitada por preço unitário, cujo valor global estimado no contrato original era de R\$ 959.288,40 (novecentos e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) e cujo aditivo prevê como valor global anual estimado de R\$ 994.849,13 (novecentos e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e treze centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021 - Ação (P/A/OE) 2002 - Natureza da Despesa 30.90.40.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA CASAMENTO DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
354940	STANISLAU DOS SANTOS NASCIMENTO	19.09.02176.0000027/2025-20	113, III, a	08	22/01/2025	29/01/2029

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 03 de Fevereiro de 2025.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI N° 13.471/2015	PERÍODO DO AFASTAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
352072	MARCIA PRATA BRITTO	19.09.01982.0002438/2025-19	Art. 3º	07/04/2025 A 06/05/2025 - 30 DIAS	2010/2015
353963	ELITON SANTA-NA DOS REIS	19.09.40864.0002227/2025-68	Art. 3º	10/03/2025 A 08/04/2025 - 30 DIAS	2018/2023
353151	ORLANDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR	19.09.01929.0002406/2025-20	Art. 3º	05/05/2025 A 03/06/2025 - 30 DIAS	2016/2021
352052	JORGE SILVA DE OLIVEIRA	19.09.01158.0001961/2025-50	Art. 3º	07/03/2025 A 04/06/2025 - 90 DIAS	2005/2010
353029	ANA CLAUDIA MASCA-RENHAS BRANDAO	19.09.00872.0002255/2025-15	Art. 3º	10/03/2025 A 08/04/2025 - 30 DIAS	2015/2020
353029	ANA CLAUDIA MASCA-RENHAS BRANDAO	19.09.00872.0002255/2025-15	Art. 3º	09/04/2025 A 08/05/2025 - 30 DIAS	2015/2020
353029	ANA CLAUDIA MASCA-RENHAS BRANDAO	19.09.00872.0002255/2025-15	Art. 3º	12/05/2025 A 10/06/2025 - 30 DIAS	2015/2020
352391	GUSTAVO DE SOUZA ROCHA	19.09.02151.0001293/2025-44	Art. 3º	18/03/2025 A 16/04/2025 - 30 DIAS	2016/2021
353189	ALANE CAMALI RODRIGUES SANTOS	19.09.01065.0001907/2025-54	Art. 3º	20/05/2025 A 18/06/2025 - 30 DIAS	2016/2021
353189	ALANE CAMALI RODRIGUES SANTOS	19.09.01065.0001907/2025-54	Art. 3º	20/10/2025 A 18/11/2025 - 30 DIAS	2016/2021
353257	ADELSON SALES DE MEIRELES	19.09.40864.0002234/2025-20	Art. 3º	05/05/2025 A 03/06/2025 - 30 DIAS	2016/2021
353582	LUCIANA BENEDETTO TORRES	19.09.02036.0032584/2024-82	Art. 3º	28/01/2025 A 26/02/2025 - 30 DIAS	2018/2023

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 03 de Fevereiro de 2025.